



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.052/2025

De 1º de dezembro 2025.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

03 - Secretaria Munic. Administração e Recursos Humanos	
001 - Secretaria Munic. Administração e Recursos Humanos	
0004.0122.3002.1082 - Aquisição de veículo para a Secretaria da Administração	
3449152000000 250000001 – Equipamentos e material permanente	43.000,00
Total do crédito especial	43.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 Fonte de Recurso 25000001- Recursos não vinculados a impostos no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 1º de dezembro de 2025.

LUIZ
FRANCISCO
FAGUNDES:523
72162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2025.11.28
10:36:46 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.052/2025
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a aquisição de um veículo usado do Fundo Municipal de Saúde (veículo Onix placa JAH3E69), avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), o lote foi arrematado, porém o credor não realizou o pagamento, permanecendo na Secretaria da Saúde. O veículo servirá para atender a grande demanda da Secretaria da Administração e Recursos Humanos.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 1º de dezembro de 2025.

LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:5237
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2025.11.28
10:57:42 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**